

**ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR**, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foram expedidas as Portarias, conforme segue:

**Portaria nº 039 de 29/05/2024** - Dispõe sobre instauração de Procedimento de Interdição de Estabelecimento e ou Cassação de Alvará de Funcionamento.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 07 de junho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal